ZN NOTÍCIAS

Nova Iguaçu, sábado, 20 de setembro de 2014

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Atos Oficiais

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 4.422 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

"TORNA SEM EFEITO A LEI 4.270, DE 07 DE MAIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Torna sem efeito a Lei 4.270, de 07 de maio de 2013, restabelecendo a denominação "Escola Municipal Engenho Pequeno" a Unidade de Ensino localizada na Rua Maria da Glória s/nº, Engenho Pequeno – neste município.
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

LEI Nº 4.423 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

"TORNA SEM EFEITO A LEI 4.269, DE 07 DE MAIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU , POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Torna sem efeito a Lei 4.269, de 07 de maio de 2013, restabelecendo a denominação "Escola Municipal Jardim Nova Era" a Unidade de Ensino localizada na Rua Arthur Moura, 95, Jardim Nova Era – neste município.
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

LEI Nº 4.424 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

"CRIA O CENTRO DE ACOLHIMENTO AO DEFICIENTE – CAD, NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU."

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica criado o Centro de Acolhimento ao Deficiente – CAD, no Município de Nova Iguaçu, que funcionará na Rua Bernardino de Mello, 1.895 – Centro - Nova Iguaçu, (anexo ao Posto de Saúde Vasco Barcellos), sob a coordenação da Coordenadoria da Saúde do Idoso e da Pessoa com Deficiência, órgão vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a normatizar, através de ato próprio o funcionamento do Centro de Acolhimento que trata o artigo 1º da presente Lei.
Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

DECRETO Nº. 10.302, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP E SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS - SEMEF."

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.340 – LOA, de 27 de dezembro de 2013, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP e Secretaria Municipal de Economia e Finanças - SEMEF, no valor de R$ 2.097.000,00 (Dois milhões e noventa e sete mil reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pela Lei nº. 4.340 de 27 de dezembro de 2013.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 10.302				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP e Secretaria Municipal de Economia e Finanças - SEMEF				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
03.002.15.451.5022.1.011	4.4.90.51	16		1.500.000,00
03.002.15.452.5021.2.040	3.3.90.39	00		500.000,00
03.002.15.451.5022.1.011	4.4.90.51	00	2.000.000,00	
05.001.04.122.5001.2.001	3.3.90.93	00		97.000,00
05.001.04.129.5005.1.003	4.4.90.93	00	55.000,00	
05.001.04.122.5001.2.001	3.3.90.92	00	42.000,00	
		Total	2.097.000,00	2.097.000,00

DECRETO Nº 10.303 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e, CONSIDERANDO que a Lei 4.219,de 14 de Janeiro de 2013, autorizou o remanejamento de cargos, através de Decreto, desde que não represente aumento de despesa.
DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a estrutura básica SEMUS, na forma deste Decreto.
Art. 2º - Fica transformado, sem aumento de despesa, a nomenclatura do cargo em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado.

Quadro							
Cargo Transformado					Cargo Novo		
Secretaria	Quant	Símb	Cargo	TRANSF	Cargo	Símb	Secretaria
SEMUS	1	CD	Coordenador do Núcleo de Assistência da Saúde.		1 Coordenador do Programa DST/AIDS,	CD	SEMUS

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 633 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

EXONERAR o funcionário **PEDRO PAULO CAVALCANTE,** matrícula nº 13/706.784-6, do cargo de Professor I , em razão do que preceitua o art.17, seus incisos e § 2º, c/c art.29, parágrafo único , inciso I da Lei nº 2378/92, conforme consta no processo nº 2013/287514 .

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 634 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

EXONERAR o funcionário **ALBERTO CARLOS HOTT DE OLIVEIRA,** matrícula nº 13/709.082-2, do cargo de Enfermeiro , em razão do que preceitua o art.17, seus incisos e § 2º, c/c art.29, parágrafo único , inciso I da Lei nº 2378/92, conforme consta no processo nº 2014/006865.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 635 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

EXONERAR a funcionária **ELISABETE SANTOS DAS DORES,** matrícula nº 13/705.709-4 , do cargo de Técnico de Enfermagem, em razão do que preceitua o art.17, seus incisos e § 2º, c/c art.29, parágrafo único , inciso I da Lei nº 2378/92, conforme consta no processo nº 2014/007405.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA Nº 636 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

EXONERAR a funcionária **SABRINA MOREIRA FERNANDES ,** matrícula nº 13/713.320-0, do cargo de Médico , em razão do que preceitua o art.17, seus incisos e § 2º, c/c art.29, parágrafo único , inciso I da Lei nº 2378/92, conforme consta no processo nº 2014/008721.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 637 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Nomear PAULA GUIDONE PEREIRA SOBREIRA para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Programa DST/AIDS, Símbolo CD – da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS - a partir desta publicação.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 638 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Nomear, **EDILAMAR OLIVEIRA GOMES** para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Central Municipal de Regulação, Símbolo CD, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS - a partir desta publicação.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 639 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Nomear PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Suprimento e Logística, Símbolo CD – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS - a partir desta publicação.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 640 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU*, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,* **RESOLVE:**

Exonerar, **MICHELINE DOS SANTOS** do Cargo em comissão de Assessor Especial de Monitoramento Multieducacional – Símbolo DAS III e **Nomear, PATRICIA SANTANA GUIMARÃES** para ocupar o mesmo cargo em comissão na - Secretaria Municipal de Governo – SEMUG - a contar desta publicação.

Nova Iguaçu, 19 de setembro de 2014.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 641 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU*, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,* **RESOLVE:**

Exonerar, **CAMILA RODRIGUES NUNES** do Cargo em comissão de Assessor Especial de Monitoramento Multieducacional – Símbolo DAS III e **Nomear, SERGIO TAVARES DOS SANTOS** para ocupar o mesmo cargo em comissão na - Secretaria Municipal de Governo – SEMUG - a contar desta publicação.

Nova Iguaçu, 19 de setembro de 2014.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 642 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU*, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,* **RESOLVE:**

Exonerar, **VALÉRIA DA SILVA MOURA** do Cargo em comissão de Diretor Adjunto da E.M. Dr Thibau – Símbolo DAS III - Secretaria Municipal de Educação – SEMED - a contar desta publicação.

Nova Iguaçu, 19 de setembro de 2014.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 643 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU*, no uso de suas atribuições legais,* **RESOLVE:**

Dispensar os abaixo relacionados de suas respectivas Funções Gratificadas na Secretaria Municipal de Educação - SEMED - contar desta publicação:

NOME	CARGO	SIMBOLO
GISELA MARIA DE OLIVEIRA MORAIS	Secretario Escolar - E. M. Profª. Irene da Silva Oliveira	**FG1**
MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS CHAVES	Secretario Escolar -E. M. Profª Ornélia Lippi Assumpção	**FG1**

Nova Iguaçu,19 de setembro de 2014.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 644 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU*, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,* **RESOLVE:**

Nomear*, os abaixo relacionados para exercerem cargos em comissão na Secretaria Municipal de Educação – SEMED - a contar desta publicação.*

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA SILVA	Diretor Adjunto da E.M. Heitor Dantas	DAS III
ANA CRISTINA SANTOS MARQUES	Diretor Adjunto da E.M. Dr. Thibau	DAS III
FERNANDA FREITAS DA SILVA	Diretor Adjunto da E.M. Dr. José Fróes Machado	DAS III

Nova Iguaçu, 19 de setembro de 2014.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 645 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU*, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,* **RESOLVE:**

Designar *, os abaixo relacionados para exercerem Função Gratificada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED - a contar desta publicação.*

MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS CHAVES	Secretario Escolar -E. M. Profª Ornélia Lippi Assumpção	**FG1**
FABIANA VELOSO LEAL MACIEL	Secretario Escolar -E. M. Maria Eliondas dos Santos	FG 1
ELAINE CRISTINA DE SOUZA DE OLIVEIRA FERNANDES PEREIRA	Secretario Escolar -E. M. Dr.José Froes Machado	FG 1

Nova Iguaçu, 19 de setembro de 2014.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

PGM

EDITAL Nº. 062/PGM/PDA/2014

Notificamos, nos termos da Lei Complementar 3.411/2002, para o comparecimento à Central de Atendimento e informamos que os débitos abaixo foram inscritos em Dívida Ativa e serão encaminhados para ajuizamento de processo executivo no prazo legal, após esta publicação. Ficam desta forma, os contribuintes abaixo citados cientes e notificados.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Inscrição	Processo	CDA
133159	2008/056718	2014/353381
016519	2011/011680	2014/353380
301868	2011/019747	2014/353379
092771	2011/405778	2014/353378

RENATA LIMA FERREIRA NUNES
Procurador do Município

SEMAD

PORTARIA SEMAD N° 745, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ***no uso de suas atribuições,***
CONCEDE:

LICENÇA-PRÊMIO a funcionária **MARTA MARIA DA SILVA CUNHA**, matrícula nº 10/702961-4 pelo período de 01 (um) mês, com inicio em 16/12/2014 e término em 15/01/2015, processo nº 2012/040157, quinquênio: 2007/2012. Restando 02 (dois) meses para usufruir.

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Matrícula n° 60/692.115-9

SEMED

PORTARIA Nº 068 DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os seguintes servidores abaixo para integrarem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 066/CPL/14**,** objetivando a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços para realização de serviços de estrutura de palco, de tendas, de iluminação, de sonorização, grades e barricadas de contenção, banheiros químicos e de grupo gerador de energia e demais serviços necessários à realização de eventos em Diversos Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Iguaçu, pelo período de 12 meses, com a empresa LFC de Souza Bazar - Processo Administrativo nº 2013/291157.

Solange Corrêa de Araújo
Mat. Nº 60/713.332-5

Cristiane Marins de Almeida Mangabeira
Mat. nº 11/696.969-5

Maria Célia Bernardino da Silva
Mat. nº 60/700.003-7

Suplente
Maria Madalena Lourenço Angelo
Mat. nº 60/692.593-7

Eveny da Silva Silveira Boldrim
Mat. nº 60/713.288-9

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as portarias de comissão anteriores com o mesmo objeto.

MARIA APARECIDA M. ROSESTOLATO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Mat. 11/663610-4

SEMEF

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 2010/284151 (anexo Proc. nº 2011/186540)
NATUREZA: Impugnação ao Auto de Infração ITBI, título nº 2008/00372106
IMPUGNANTE: Neemias Soares Gomes

EMENTA: ITBI. Autuação decorrente do não recolhimento do referido imposto na operação de promessa de compra e venda, celebrada junto ao Cartório do 2º Ofício – Ato nº 107, livro 422-F, folha 82, ocorrido em 31/05/2004. Impugnação com sustentação legal, por erro na identificação do registro imobiliário, conforme parecer fiscal as fls. 26/26v. Auto de Infração Anulado (título nº 2008/00372106).

DECISÃO: Julgo PROCEDENTE a impugnação, anulando-se desta forma o Auto de Infração de ITBI (título nº 2008/00372106) e o crédito tributário dele decorrente. Recorro de Ofício em Segunda Instância Administrativa ao Conselho de Contribuintes do Município de Nova Iguaçu em atendimento ao que dispõe o artigo nº 616, da Lei Complementar nº 3.411/2002, alterada pelo artigo nº 11, da LC nº 14/2005. **Publicação para ciência ao contribuinte, conforme determina o art. 611, eis que as notificações feitas de forma pessoal e por via postal registrada foram infrutíferas.**

Nova Iguaçu, 22 de setembro de 2014.

LUIZ CARLOS MAYHÉ FERREIRA
SECRETÁRIO

SEMOSP

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2014/026.588
CONTRATO: 126/CPL/2014
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e R.S. RADIER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES PARA PEDESTRES E VEÍCULOS EM DIVERSOS LOGRADOUROS – NOVA IGUAÇU.
PRAZO: 90 (Noventa) dias.
VALOR: R$ 1.054.430,42 (Hum milhão, cinqüenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e dois centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 03.002.15.451.5025.1.018
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51
EMPENHO: 2014/100952
FUNDAMENTO: Lei Federal nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº 8.360/09
DATA DA ASSINATURA: 19 de Setembro de 2014.

Carla Maria Lopes Neves
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

SEMUS

PORTARIA GABINETE Nº. 150/2014 - SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, nomeado pela Portaria nº 014/PCNI de 15 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial de 15 de janeiro de 2013, no uso das atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º º - INSTAURAR SINDICÂNCIA, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, sejam elucidados os fatos apontado no Processo nº 2010/306891, designando para tanto a Comissão Permanente de Sindicância, nomeada através das Portarias nº 039/2013 e 083/2014 – SEMUS.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação**.**

Nova Iguaçu, 04 de setembro de 2014.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

SEMTMU

PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 193 / SEMTMU / 2014
"Interdita Ruas"

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo n.° **2014/393385**, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito no dia 21 de setembro do corrente ano, no horário das 09:00 h às 24:00 h, para realização de **"Aniversário da Igreja",** no bairro Miguel Couto, nesta Cidade;
CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

RESOLVE:

1. Interditar, de forma intermitente com apoio de Agente de Trânsito, o tráfego de veículos nas ruas Valentina, Cameron, Estrada de Iguaçu, São Pedro, Marli de Carvalho Pereira,Lucas Rodrigues, Digomar Simões, São Pedro, Dona Cecilia e Valentina, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;
2. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;
3. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;
4. Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Afixe-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 19 de setembro de 2014.

VANESSA FERREIRA DA COSTA E CUNHA
Respondendo pela Secretária Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana
Portaria nº 589 de 26 de agosto de 2014

PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 195 / SEMTMU / 2014
"Interdita Rua Para Obras"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo **2014/395839**, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito, na **Av. Nilo Peçanha 163,** no dia 21 de setembro de 2013, das 07:00 às 17:00 h, para efetuar **"Içamento de equipamentos de ar condicionado"**, no bairro centro nesta Cidade;
CONSIDERANDO que a referida interdição não interferirá no tráfego de veículos de transportes coletivos;
RESOLVE:

1. Interditar em meia pista, com apoio de Agente de Trânsito, o tráfego na, **Av. Nilo Peçanha** no trecho junto ao número 163, no dia e horário supramencionado;
2. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica a cargo do responsável pela obra a sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;
3. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Afixe-se e cumpra-se,

Nova Iguaçu, 12 de setembro de 2014.

VANESSA FERREIRA DA COSTA E CUNHA
Respondendo pela Secretária Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana
Portaria nº 589 de 26 de agosto de 2014

PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 197 / SEMTMU / 2014
"Interdita Rua com Tráfego de Coletivos"
Omitido de 17/09/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo nº **12/1527/2014**, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito das 20:00 h às 23:00 h do dia 18 de setembro do corrente ano, para **" XIII Encontrarte",** no bairro Centro, nesta Cidade;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercicio das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Municipio de Nova Iguaçu;
CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;
RESOLVE:

1. Interditar, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, na Rua Gov. Portela entre as ruas Cel. Francisco Soares e Luis Guimarães, em meia pista;
2. O itinerário alternativo deverá ser pela rua Gov. Portela, em meia pista;
3. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Resolução Nº 001 de 07/03/2014, fica o organizador do evento, responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;
4. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;
5. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Afixe-se e cumpra-se,

Nova Iguaçu, 17 de setembro de 2014.

VANESSA FERREIRA DA COSTA E CUNHA
Respondendo pela Secretária Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana
Portaria nº 589 de 26 de agosto de 2014

PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 198 / SEMTMU / 2014
"Interdita Rua com Tráfego de Coletivos"
Omitido de 17/09/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo nº **12/1527/2014**, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito das 15:00 h às 19:00 h do dia 19 de setembro do corrente ano, para **" XIII Encontrarte",** no bairro Austin, nesta Cidade;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercicio das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Municipio de Nova Iguaçu;
CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;
RESOLVE:

1. Interditar, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, na Rua Felipe Salomão entre as ruas Cel. Monteiro de Barros e Bela Vista, em meia pista;
2. O itinerário alternativo deverá ser pela rua Felipe Salomão, em meia pista;
3. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Resolução Nº 001 de 07/03/2014, fica o organizador do evento, responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;
4. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;
5. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Afixe-se e cumpra-se,

Nova Iguaçu, 17 de setembro de 2014.

VANESSA FERREIRA DA COSTA E CUNHA
Respondendo pela Secretária Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana
Portaria nº 589 de 26 de agosto de 2014

PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 199 / SEMTMU / 2014
"Interdita Rua com Tráfego de Coletivos"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo nº **12/1527/2014**, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito das 15:00 h às 19:00 h do dia 22 de setembro do corrente ano, para **" XIII Encontrarte",** no bairro Cabuçu, nesta Cidade;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercicio das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Municipio de Nova Iguaçu;
CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;
RESOLVE:

1. Interditar, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, na Rua Severino Pereira da Silva entre as ruas Otávio Teixeira e Estrada Abilio Augusto Távora;
2. O itinerário alternativo deverá ser pela rua Otávio Teixeira, em meia pista;
3. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Resolução Nº 001 de 07/03/2014, fica o organizador do

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

evento, responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;
4. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;
5. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Afixe-se e cumpra-se,

Nova Iguaçu, 17 de setembro de 2014.

VANESSA FERREIRA DA COSTA E CUNHA
Respondendo pela Secretária Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana
Portaria nº 589 de 26 de agosto de 2014

PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 212 / SEMTMU / 2014
"Interdita Rua com Tráfego de Coletivos"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo nº **12/1527/2014**, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito das 14:00 h às 18:00 h do dia 23 de setembro do corrente ano, para **" XIII Encontrarte",** no bairro Tinguá, nesta Cidade;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercicio das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Municipio de Nova Iguaçu;
CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;
RESOLVE:

1. Interditar, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, na Av. Nossa Senhora da Conceição e Rua Principal;
2. O itinerário alternativo deverá ser pela rua Principal, em meia pista;
3. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Resolução Nº 001 de 07/03/2014, fica o organizador do evento, responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;
4. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;
5. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Afixe-se e cumpra-se,

Nova Iguaçu, 17 de setembro de 2014.

VANESSA FERREIRA DA COSTA E CUNHA
Respondendo pela Secretária Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana
Portaria nº 589 de 26 de agosto de 2014

PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 213 / SEMTMU / 2014
"Interdita Rua com Tráfego de Coletivos"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo nº **12/1527/2014**, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito das 14:00 h às 18:00 h do dia 24 de setembro do corrente ano, para **" XIII Encontrarte",** no bairro Miguel Couto, nesta Cidade;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercicio das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Municipio de Nova Iguaçu;
CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;
RESOLVE:

1. Interditar, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, na Rua Lanzone e Vera Maria Guida;
2. O itinerário alternativo deverá ser pela rua Lanzone, em meia pista;
3. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Resolução Nº 001 de 07/03/2014, fica o organizador do evento, responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;
4. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;
5. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Afixe-se e cumpra-se,

Nova Iguaçu, 17 de setembro de 2014.

VANESSA FERREIRA DA COSTA E CUNHA
Respondendo pela Secretária Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana
Portaria nº 589 de 26 de agosto de 2014

PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 214 / SEMTMU / 2014
"Interdita Rua com Tráfego de Coletivos"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo nº **12/1527/2014**, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito das 14:00 h às 18:00 h do dia 25 de setembro do corrente ano, para **" XIII Encontrarte",** no bairro Vila de Cava, nesta Cidade;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercicio das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Municipio de Nova Iguaçu;
CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;
RESOLVE:

1. Interditar, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, na Rua Victor Hugo entre José de Anchieta e Fernão Cortez;
2. O itinerário alternativo deverá ser pela rua Victor Hugo, em meia pista;
3. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Resolução Nº 001 de 07/03/2014, fica o organizador do evento, responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;
4. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;
5. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Afixe-se e cumpra-se,

Nova Iguaçu, 17 de setembro de 2014.

VANESSA FERREIRA DA COSTA E CUNHA
Respondendo pela Secretária Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana
Portaria nº 589 de 26 de agosto de 2014

PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 215 / SEMTMU / 2014
"Interdita Rua com Tráfego de Coletivos"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo nº **12/1527/2014**, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito das 20:00 h às 23:00 h do dia 26 de setembro do corrente ano, para **" XIII Encontrarte",** no bairro Jardim Tropical, nesta Cidade;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercicio das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Municipio de Nova Iguaçu;
CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;
RESOLVE:

1. Interditar, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, na Rua Damas Batista entre as ruas Carnauba e Frederico de Castro Pereira;
2. O itinerário alternativo deverá ser pela rua Damas Batista, em meia pista;
3. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Resolução Nº 001 de 07/03/2014, fica o organizador do evento, responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;
4. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Supervisão de Ordem Urbana;
5. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Afixe-se e cumpra-se,

Nova Iguaçu, 17 de setembro de 2014.

VANESSA FERREIRA DA COSTA E CUNHA
Respondendo pela Secretária Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana
Portaria nº 589 de 26 de agosto de 2014

PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 216 / SEMTMU / 2014
"Interdita Rua com Tráfego de Coletivos"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo nº **12/1527/2014**, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito das 10:00 h às 02:00 h do dia 27 de setembro do corrente ano, para **" XIII Encontrarte",** no bairro Centro, nesta Cidade;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercicio das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Municipio de Nova Iguaçu;
CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;
RESOLVE:

1. Interditar, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, na Rua Getulio Vargas entre as ruas Bernardino de Melo e Humberto Gentil Barone;
2. O itinerário alternativo deverá ser pela rua Getulio Vargas, em meia pista;
3. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Resolução Nº 001 de 07/03/2014, fica o organizador do evento, responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;
4. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;
5. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Afixe-se e cumpra-se,

Nova Iguaçu, 17 de setembro de 2014.

VANESSA FERREIRA DA COSTA E CUNHA
Respondendo pela Secretária Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana
Portaria nº 589 de 26 de agosto de 2014

FENIG

PORTARIA FENIG Nº 050/2014 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

O Presidente da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a **Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Execução** do Processo **n° 50/01.0217/14 de Prorrogação N° 002/2014 do CONTRATO Nº 002/2013 firmado entre esta Fundação e a empresa BANCAR DE IGUAÇU VEÍCULOS LTDA**, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para implantação, locação, suporte e manutenção de software.

ERNESTO DUTRA HECKERT BERBERT
Matrícula 50/020/08

SANDRA HELENA DE ALCANTARA
Matrícula 50/500/19

JACIARA MALTEZ DIAS
Matrícula 50/500/23

Esta Portaria tem efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 19 de setembro de 2014.

ANA MARIA KILSON MELLO MENTROP
Presidente da FENIG (Interina)
Portaria 48/2014

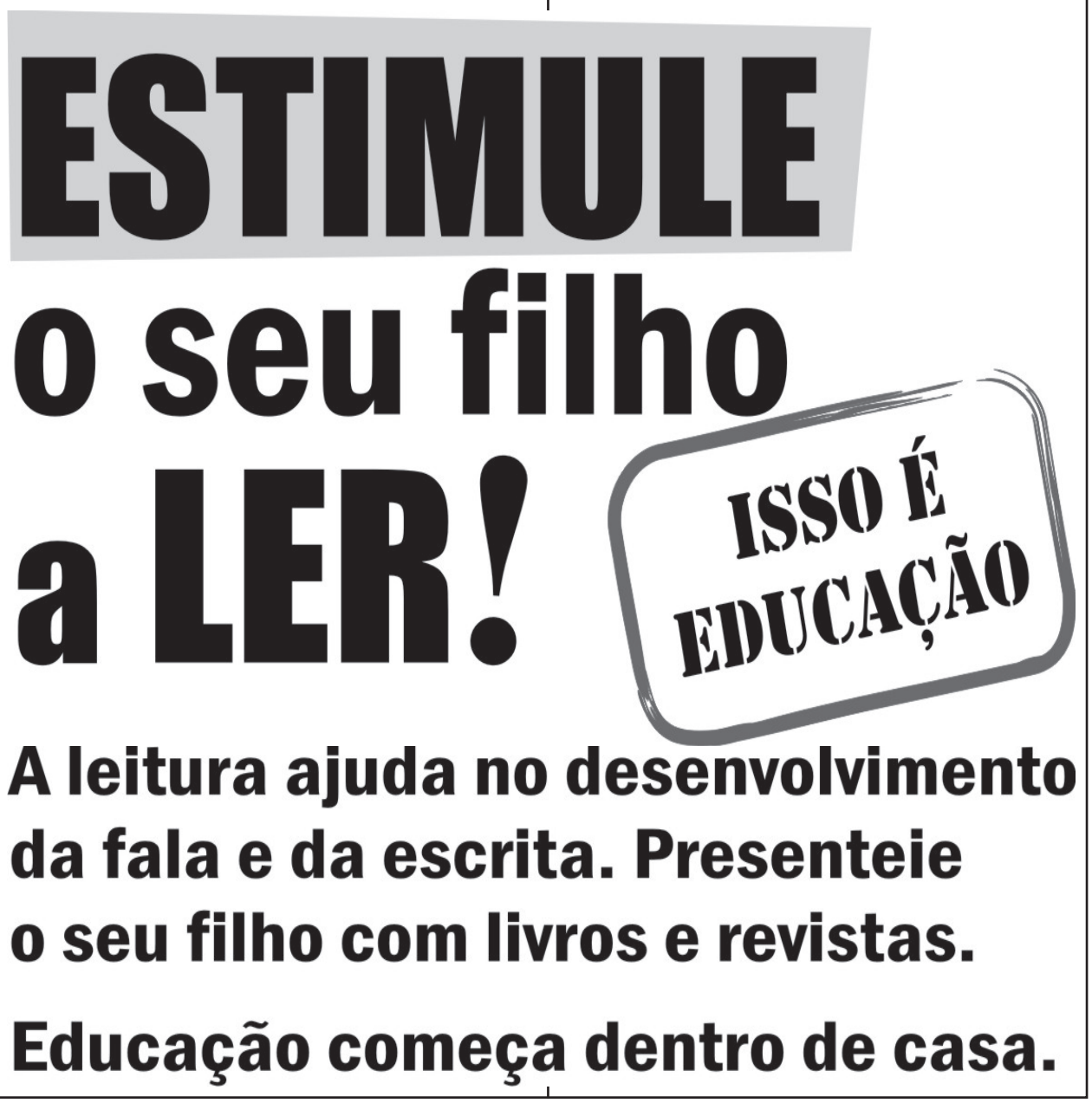

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu



Fique atento. Denuncie.

PROTEJA

nossas crianças e adolescentes da violência.

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100